



Prefeitura Municipal de Cubatão

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 213 DA LOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica alterado o artigo 213, da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 213. A tarifa do transporte coletivo municipal será subsidiada pelo Poder Público em valores até setenta por cento do seu custo total.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“493º da Fundação do Povoado

77º da Emancipação”


CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

 PABX: 13 3513-4001  www.cubatao.sp.gov.br  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubataooficial



Prefeitura Municipal de Cubatão

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Temos a honra de submeter à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que **“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 213 DA LOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa compatibilizar a Lei Orgânica do Município de Cubatão à Lei Federal nº 12.587/12 que “Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana”.

A experiência vem mostrando que o serviço público de transporte coletivo em nosso Município, assim como na grande maioria das cidades, vem se mostrando deficitário e de forma mais gravosa após a pandemia do Covid-19.

Os Municípios do Brasil vêm se deparando com uma nova realidade do transporte público coletivo, na qual a quantidade de usuários pagantes diminuiu:

- 1) pela existência de novos modais;
- 2) pela aquisição de meios próprios de transporte pelos usuários economicamente ativos (motocicletas e automóveis);
- 3) transporte compartilhado entre pessoas que se dirigem a um único destino;
- 4) pela instituição de trabalho remoto nas residências;
- 5) pelo crescente aumento de demanda de usuários beneficiados com a gratuidade tarifária, notadamente com o envelhecimento da população; etc.

Por outro lado, os custos do serviço permanecem.

A redação atual do art. 213 da Lei Orgânica não vem se mostrando adequada para resolver o problema, pois limita o subsídio em patamares inferiores aos necessários.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001

www.cubatao.sp.gov.br

[/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao)

[/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao)

[/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

A proposição visa cumprir a diretriz do inc. VIII do art. 6º da Lei 12.587/12: *VIII - garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço*, garantindo-se o cumprimento do inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, mantendo-se as efetivas condições da proposta realizada na licitação e somente pagando pelo serviço que for efetivamente disponibilizado à população da cidade para beneficiar a população da cidade, notadamente a mais carente.

Temos certeza que a presente iniciativa irá beneficiar a população da cidade, notadamente a mais carente.

Assim, solicitamos seja a emenda à Lei Orgânica aprovada e promulgada por esta C. Casa de Leis.

Por fim, considerando a relevância e legalidade da matéria, solicitamos a apreciação da proposta conforme disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 25 de fevereiro de 2026.


CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

 **PABX:** 13 3513-4001  www.cubatao.sp.gov.br  [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao)  [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao)  [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Companhia Municipal de Trânsito

Ofício S/Nº/2026/CMT

À

SEJUR

Sr. Secretário

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que a experiência vem mostrando que o serviço público de transporte coletivo em nosso Município, assim como na grande maioria das cidades, vem se mostrando deficitário e de forma mais gravosa após a pandemia do Covid-19.

Os Municípios do Brasil vêm se deparando com uma nova realidade do transporte público coletivo, na qual a quantidade de usuários pagantes diminuiu:

- 1) pela existência de novos modais;
- 2) pela aquisição de meios próprios de transporte pelos usuários economicamente ativos (motocicletas, automóveis, autopropelidos, dentre outros);
- 3) transporte compartilhado entre pessoas que se dirigem a um único destino;
- 4) pela instituição de trabalho remoto nas residências;
- 5) pelo crescente aumento de demanda de usuários beneficiados com a gratuidade tarifária, notadamente com o envelhecimento da população; etc.
- 6) A existência, ampliação e interligação de ciclovias e ciclofaixas.

Por outro lado, os custos do serviço permanecem.

A redação atual do art. 213 da Lei Orgânica não vem se mostrando adequada para resolver o problema, pois limita o subsídio em patamares inferiores aos necessários.

Atualmente, o limite de até 30% (trinta por cento) para o subsídio do transporte público municipal, de acordo com os cálculos, revela-se insuficiente para manutenção do serviço, sem aumento do valor da tarifa pública que é paga pelos usuários.



Av. Nove de Abril, 1.811 - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-001

☎ 0800 771 1194 | 📠 3362-5600 🌐 www.cmtcubatao.sp.gov.br 📺 /prefeituradecubatao 📷 /cmtcubatao 📧 /prefeituradecubataooficial



Companhia Municipal de Trânsito

Vale ressaltar que uma das premissas que estão dispostas no inciso VIII, do art. 6º da Lei 12.587/12 é a “*garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço, garantindo-se o cumprimento do inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, mantendo-se as efetivas condições da proposta realizada na licitação e somente pagando pelo serviço que for efetivamente disponibilizado à população da cidade, beneficiando-a, notadamente a mais carente*”.

Após análise dos documentos referentes à planilha GEIPOT (referente a 01/01/2025), a qual apresentaria uma tarifa de remuneração no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), bem como o fato da existência de previsão legal quanto ao Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato de Concessão, é obrigação da Municipalidade, “Reajustar a Tarifa de remuneração Anualmente garantindo o Equilíbrio do referido contrato.

Diante do exposto, faz-se necessária a alteração do artigo supracitado, com a urgência que o caso requer, sob pena de o sistema de transporte público municipal entrar num colapso sem precedentes.

Cubatão, 25 de fevereiro de 2026.


EDVALDO ANTÔNIO DA CRUZ

Coordenador de Trânsito, Transporte e Malha Viária


RAFAEL FRANCISCO LAMBERTI

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO - SP
PLANILHA GEIPOT - SOU JUNHO 2024

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Empresa / Cidade: CUBATÃO

Data Referência: DEZEMBRO 24

Dados realizados diesel, km, PAXe, pneus, preço veículo

A. PREÇOS E SALÁRIOS

	Valor	
A1. Combustível (R\$/l)	4,9900	
A2. Rodagem (R\$/unidade)		
Miniônibus	Pneu 2.500,00 Recapagem 450,00 Câmara Ar Protetor V. Útil (km) 105.000	
Midiônibus		
Ônibus Básico	3.220,00 850,00 105.000	
A3. Veículos (R\$/unidade)		
Miniônibus	Chassi 498.000,00 Carroceria 589.800,00	V.Útil Diag.
Midiônibus		Radial
Ônibus Básico	591.350,00 716.300,00	Recap. Diag.
		Radial
A4. Salário Médio (R\$/mês)	Valor	
Motorista + Comissão - Média	3.788,85	
Cobrador		
Fiscal / Despachante	3.050,52	
A5. Benefício Total (R\$/mês)	135.108,00	
A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês)	14.120,00	
A7. Despesas (R\$/ano)	Valor	
Seguro Resp.Civil da Frota Total	113.524,08	
Seguro Obrigatório por Veículo		
IPVA da Frota Total		
SBE, GPS e "Wifi" (R\$/mês)	28.000,00	

B. DADOS OPERACIONAIS

B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)	Pass./mês	%
Com Desconto (x%)		x = 50,00
Sem Desconto	298.512,00	média de nov.21 a out.22
Passageiro Equivalente	298.512,00	

B2. Frota (veículos)

Faixa Etária (anos)	Veículo Tipo Mini		Veículo Tipo Midi		Veículo Tipo Básico	
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria
0 - 1					12	12
1 - 2	2	2				
2 - 3						
3 - 4					12	12
4 - 5	4	4			10	10
5 - 6						
6 - 7						
7 - 8						
8 - 9	1	1				
9 - 10						
10 - 11						
11 - 12						
+de 12						
Frota Total	7	7			34	34
Frota Operante	5	5			31	5

Fr. Operante

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)	km/mês	
Produtiva (média 12 meses)	280.894,00	km programada
Improdutiva		
Total	280.894,00	

Idade Média	Chassi
Mini	4,2
Midi	
Básico	2,7
Total	3,0

B4. Percurso Médio Mensal	
PMM (km/veic. x mês)	7.802,61

B5. Índice de Passageiros Equivalentes	
IPKe (Pass./km)	1,062721169

C. CUSTO VARIÁVEL

C1. Combustível		Coef.(l/km)	R\$/km	
Miniônibus		0,3175	1,5843	
Midiônibus				
Básico		0,4763	2,3767	
C2. Lubrificantes		Coef.(l/km)	R\$/km	
		0,0500	0,2495	
C3. Rodagem	Pneu	Recapagem	Câm.de Ar	Protetor
Miniônibus	15.000,00	5.400,00		
Midiônibus				
Básico	32.200,00	17.000,00		
C4. Peças e Acessórios		Coef. Cons.	R\$/km	Total(R\$/km)
Microônibus		0,0075	1,0312	3,0593
Midiônibus				
Básico		0,0075	1,2260	4,3208

D. CUSTO FIXO

D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)

	Mini	Midi	Básico
Preço Veículo com Rodagem (R\$)	1.087.800,00		1.307.650,00
Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)	1.072.800,00		1.275.450,00
Vida Economicamente Útil (anos)	10	10	10
Valor Residual (%)	20	20	20
Taxa de Juros (%)	12,00		

Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Veículo Miniônibus			Veículo Midiônibus			Veículo Básico
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação
	Coeficiente	Coef.Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente
0 - 1	0,145455	0,145455	0,120000	0,145455	0,145455	0,120000	0,145455
1 - 2	0,130909	0,276364	0,102545	0,130909	0,276364	0,102545	0,130909
2 - 3	0,116364	0,392727	0,086836	0,116364	0,392727	0,086836	0,116364
3 - 4	0,101818	0,494545	0,072873	0,101818	0,494545	0,072873	0,101818
4 - 5	0,087273	0,581818	0,060655	0,087273	0,581818	0,060655	0,087273
5 - 6	0,072727	0,654545	0,050182	0,072727	0,654545	0,050182	0,072727
6 - 7	0,058182	0,712727	0,041455	0,058182	0,712727	0,041455	0,058182
7 - 8	0,043636	0,756364	0,034473	0,043636	0,756364	0,034473	0,043636
8 - 9	0,029091	0,785455	0,029236	0,029091	0,785455	0,029236	0,029091
9 - 10	0,014545	0,800000	0,025745	0,014545	0,800000	0,025745	0,014545
10 - 11		0,800000	0,024000		0,800000	0,024000	
11 - 12		0,800000	0,024000		0,800000	0,024000	
+ de 12		0,800000	0,024000		0,800000	0,024000	

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Remuneração		Depreciação			Remuneração	
		Miniônibus	Midiônibus	Básico	Miniônibus	Midiônibus
Coeficiente Anual		0,64		3,84	0,48	
Anual da Frota	(R\$/ano)	686.592,00		4.897.728,00	511.667,08	
Anual por Veículo	(R\$/v./ano)	98.084,57		144.050,82	73.095,30	
Mensal por Veículo	(R\$/v./mês)	8.173,71		12.004,24	6.091,27	
Máquinas Inst. Equipam.	(R\$/v./mês)	108,78		108,78	435,12	
Almoxarifado	(R\$/v./mês)				326,34	
Total	(R\$/v./mês)	8.282,49		12.113,02	6.852,73	

MT - GEIPOT
Departamento de Transportes Urbanos - DEURB
Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano
D2. Despesas com Pessoal

Pessoal de Operação	Enc.Soc.(%)	Fator Utiliz.	R\$/v.mês	
Motorista	40,16	2,60	13.807,18	(Operação)
Cobrador				R\$/v.mês
Fiscal / Despachante	40,16	0,20	855,12	14.662,30
				(Oper.+Manut.)
	Coefficiente		R\$/v.mês	R\$/v.mês
Pessoal de Manutenção	0,1350		1.979,41	16.641,71
Pessoal Administrativo	0,1050		1.539,54	
Benefícios			3753,00	
Remuneração da Diretoria			392,22	

D3. Despesas Administrativas

	Coefficiente	R\$/v.mês
Despesas Gerais	0,00330	4.191,38
Seguro Responsabilidade Civil		230,74
Seguro Obrigatório		
IPVA		
SBE, GPS e "WiFi"		682,93

E. TRIBUTOS

	%	R\$/km
E1. Soma das Alíquotas Sobre a Receita	3,60	0,4019

F. CÁLCULO DA TARIFA

	R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.c/Trib.
F1. Custo Variável						
Combustível		629.609,05	2,2414	54,60	20,83	20,08
Lubrificantes		70.083,05	0,2495	6,08	2,32	2,24
Rodagem		118.464,84	0,4217	10,27	3,92	3,78
Peças e Acessórios		335.029,83	1,1927	29,05	11,08	10,69
Custo Variável Total		1.153.186,78	4,1054	100,00	38,15	36,78
F2. Custo Fixo						
Depreciação	11.459,02	469.819,98	1,6726	25,13	15,54	14,98
Veículos	11.350,24	465.360,00	1,6567	24,89	15,40	14,84
Máq. Instal. e Equipam.	108,78	4.459,98	0,0159	0,24	0,15	0,14
Remuneração	9.428,51	386.568,97	1,3762	20,68	12,79	12,33
Veículos	8.612,36	353.106,64	1,2571	18,89	11,68	11,26
Máq. Instal. e Equipam.	435,12	17.839,92	0,0635	0,95	0,59	0,57
Almoxarifado	381,03	15.622,41	0,0556	0,84	0,52	0,50
Despesas com Pessoal	22.326,47	803.752,96	2,8614	42,99	26,59	25,63
Operação	14.662,30	527.842,71	1,8792	28,24	17,46	16,83
Manutenção	1.979,41	71.258,77	0,2537	3,81	2,36	2,27
Administrativo	1.539,54	55.423,48	0,1973	2,96	1,83	1,77
Benefícios	3.753,00	135.108,00	0,4810	7,23	4,47	4,31
Remuneração Diretoria	392,22	14.120,00	0,0503	0,76	0,47	0,45
Desp. Administrativas	5.105,05	209.306,85	0,7451	11,20	6,92	6,68
Gerais	4.191,38	171.846,51	0,6118	9,19	5,69	5,48
Seguro Resp. Civil	230,74	9.460,34	0,0337	0,51	0,31	0,30
Seguro Obrigatório						
IPVA						
SBE, GPS e "WiFi"	682,93	28.000,00	0,0997	1,50	0,93	0,89
Custo Fixo Total	48.319,05	1.869.448,76	6,6554	100,00	61,85	59,62
F3. Custo Total		3.022.635,54	10,7608		100,00	96,40
F4. Custo Total c/Tributos		3.181.721,62	11,1626			3,60
						100,00
F5. Tarifa		10,50				
F6. Custo Total c/Tributos		R\$ 3.135.514,04				



CUBATÃO

Companhia Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

Considerando a solicitação de informações para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual – PPA referente aos valores dispensados para o pagamento do Subsídio da Tarifa de Remuneração do Transporte Público.

Considerando que já se encontra em discussão a alteração do artigo 213 da Lei Orgânica Municipal, que limita em 30% os valores do subsídio.

Considerando que já existe uma previsão de Remuneração da Tarifa do Transporte Público ser estipulada em R\$ 11,00 (onze reais) com um subsídio de R\$ 6,00 (seis reais) por Passageiro Equivalente.

Levando em conta a média de 280.000 Passageiros Equivalentes mensais, o que acarretaria em um total anual de 3.360.000, podemos concluir que:

Data do Reajuste	Tarifa Pública	Subsidio	Total	Variação Média	Valor Subsídio Anual
01/01/26	R\$5,00	R\$ 6,00	R\$ 11,00	4,8%	R\$ 20.160.000,00
TOTAL					R\$ 20.160.000,00

*Valor aproximado.

Sem mais, atenciosamente.

Edvaldo Antonio da Cruz
Coordenador de Trânsito, Transporte e Malha Viária.

Companhia Municipal de Trânsito
Av. Nove de Abril, nº. 1811- centro-Cubatão-CEP:11.510-001



Prefeitura Municipal de Cubatão

Ofício nº 014/2026/SEJUR

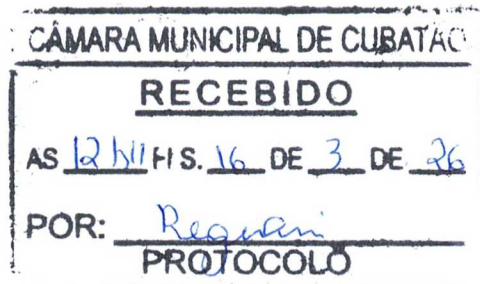
Cubatão, 25 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a Proposta de Emenda que **"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 213 DA LOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
Vereador ALEXANDRE MENDES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cubatão – SP.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)